



**Universidade do Oeste de Santa Catarina<sup>(B2)</sup>**

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))  
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

## **RESOLUÇÃO N.º 28/CONSUN/2024**

**Aprova a migração da Unoesc, do Sistema Federal de Ensino, para o Sistema Estadual de Ensino.**

O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Ricardo Antonio De Marco, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino, Câmara de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação e Câmara de Administração e Normas,

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Aprovar a migração da Universidade do Oeste de Santa Catarina -Unoesc, do Sistema Federal de Ensino, para o Sistema Estadual de Ensino, nos termos do Parecer n.º 26/Consun/2024, o qual é parte integrante desta Resolução.

**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba-SC, em 29 de maio de 2024.

**Prof. Ricardo Antonio De Marco**  
**Presidente do Conselho Universitário**